



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 690/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

*CONSIDERANDO* os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

*CONSIDERANDO* o requerimento de concessão de Licença Maternidade formulado pela servidora que menciona;

*CONSIDERANDO* a previsão da licença no Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS** à servidora **CLEIDIANE DA SILVA MONTEIRO FLORINDO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de **20/08/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20 (vinte) de agosto de 2021.

**Lajinha/Minas Gerais, 27 de setembro de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**